



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o art. 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Acessibilidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da **Secretaria de Acessibilidade**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

- Divisão de apoio administrativo
- Divisão de Tradução e Interpretação de Libras
- Divisão de Produção de Materiais Acessíveis
- Divisão de Apoio Pedagógico ao Aluno
- Divisão de Apoio a Tecnologias Assistivas”

Art. 2º **Extinguir** da estrutura administrativa da Secretaria de Acessibilidade, de que trata o art. 27 do Regimento da Reitoria, as seguintes divisões:

- Divisão de Formação para Acessibilidade
- Divisão de apoio a projetos e obras

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor

